Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, para o período de 03/01/2022 a 31/12/2022, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

I – Presidente: MOACIR MARCELO MONÇÃO;

II – Membros: ANDRÉ PEREIRA SANTIN e WESLEY MALAGUTE SODRÉ;

III – Suplentes: ANTONIO RODOLFO BARRETO e JOSÉ PINHEIRO NETO.

Parágrafo único. A CPL, através de seu Presidente, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Cambé, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º - Designar, para o período de 03/01/2022 a 31/12/2022, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de pregoeiro:

I – Titular: MOACIR MARCELO MONÇÃO;

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

I – Membros: ANDRÉ PEREIRA SANTIN e WESLEY MALAGUTE SODRÉ;

II – Suplentes: JUCIARA FERRAZ BACINELLO e JOSÉ PINHEIRO NETO;

§ 1º - Ficam os servidores mencionados no caput investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

§3º - O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Cambé de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor especializado, especialmente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.

§ 4º - Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 03 de janeiro de 2022.

Fernando dos Santos Lima
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição: N.º 1032 de 07/01/2022
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação: